



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

E-mail: licitação@bebedouro.sp.gov.br

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA SEGUNDA EMPRESA LICITANTE CLASSIFICADA NOROMIX CONCRETO S/A NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 13/2019, NA ADJUDICAÇÃO DA OBRA OBJETO DO CERTAME EM SEU FAVOR.

Às treze horas e trinta minutos, do dia dois de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente), Paulo Sérgio Garcia Sanchez (secretário), Mário Pereira de Sá, Gilmar Aparecido Feltrin e Wagner Silveira (membros)**, para procederem à deliberação com relação ao **pedido de reconsideração da decisão de indeferimento da manifestação de interesse da segunda empresa licitante classificada NOROMIX CONCRETO S/A, na adjudicação da obra objeto da licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2019, do Tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Recapeamento Asfáltico com Sinalizações Vertical e Horizontal em Diversas Vias do Município de Bebedouro/SP., a serem executadas nas vias: Ilhéus, Xangrilá, Ângelo Rimoli, Mario Rimoli, Constantino Piffer, Av. Vicente Ceriano Cesar, Carlos Catelli, Tenente João Faria Pinto, Porto Seguro, Elias Nemer, Romeu Freire Lima, Alameda Corcovado, Giovanni Tilelli, Alberto Pelegrino, Jarbas Guimarães de Paula, Raimundo Ruzante, Alameda Maricá, Orlando Cantieri, Morisco, Maria José de Oliveira Rosa, Vicente Ceriano Cesar, Dalila Garbim de Almeida, Eduardo de Almeida Ferrão, Av. Nossa Senhora Aparecida, Monsenhor Silveira Leite, Av. Prof. Francisco Veloso, Rua Frei Querubim Rega, Rua David Matiazi, Pref. Edne José Piffer, Higídio Veraldi, Carlos Garibaldi, Agoncilio Caldeira, Alcindo Paoliello, José Pedro dos Santos, Emilio Balardim, Raul Furquim, Brandão Veras, Av. Prefeito Pedro Paschoal, Rua Itália, Viela Ana Maria, Rua Paraíba, Rua Santa Catarina, Rua Botafogo, Rubião Júnior, Oscar Werneck, Coronel Conrado Caldeira, Francisco Ignácio, Adolfo Pinto, Antonio Toller, Pitangueiras, Natal Butião, Vicente Paschoal, Quintino Bocaiuva, Presidente Kenedy, Benjamin Constant, Vicente Paschoal, Norival Rodrigues Faria, Jose Perri, Manoel A. Coelho, Pedrina Mendes Rossi, Luiz Bruneli, Sergipe, Guanabara, Brasília, Chile e no Povoado de Andes as vias: Antônio Florêncio Ataide, Manoel Guerreiro, José Occaso e Vicinal Fabiano Zacarelli, ou seja, conforme Plantas de Identificação e Localização das Vias constante do Projeto Básico, com recursos financeiros oriundos de financiamento a ser celebrado junto ao **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., no ÂMBITO DO PROGRAMA PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - VIA SP, PROCESSO PVL 02.001407/2018-71, e com contrapartida do MUNICÍPIO, incluindo: material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, Processo nº 13/2019, em seu favor, protocolado sob nº 8179/2019, às 11h:17m:40s. do dia 25/06/2019. De posse do pedido de reconsideração protocolado pela 2ª (segunda) empresa licitante classificada NOROMIX CONCRETO S/A, procedeu-se primeiramente à****



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
E-mail: licitação@bebedouro.sp.gov.br
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

análise das razões arguidas pela empresa requerente, entendendo a Comissão Municipal de Licitação que razão nenhuma assiste a licitante, pois, quando da manifestação de interesse, a empresa licitante: **NOROMIX CONCRETO S/A** aceitou a convocação, porém com algumas condições: - **PRAZO PARA INÍCIO**: Para iniciar, será necessário um prazo de pelo menos 15 dias após a emissão da Ordem de Serviços devido a todos trâmites de mobilização e organização dos serviços. - **SERVIÇOS EXTRAS**: Como pode ser verificado nos locais a serem recapeados, as vias encontram-se em grande estado de deterioração (buracos, erosão, borrachudos, etc) sendo que não consta em planilha e projeto estes serviços preliminares (serviços estes imprescindíveis para a execução do recapeamento), além de trechos com paralelepípedos que necessitam de reperfilagem (camada de CBUQ). Há previsão em planilha de somente 189,37 m3 de BINDER, sendo insuficiente, portanto solicitamos uma posição da Prefeitura de como se dará a solução para esses serviços extras; - **PRAZO DE EXECUÇÃO**: devido à quantidade e principalmente aos serviços preliminares que demandaram prazo, será necessário um prazo maior de 60 dias para total execução das obras, cujo, inclusive, estas condições, reiteram no **pedido de reconsideração** protocolado, que além de estarem em desacordo com o **Edital nº 09/2019** da Licitação, ferem o **artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Licitação, devidamente amparada no **Parecer Técnico** emitido pelo **Departamento Municipal de Engenharia e Obras** e no **Parecer Jurídico** emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com respaldo legal no **artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações, **deliberou** no sentido de **manter** inalterada a **r. decisão** proferida anteriormente pela Comissão Municipal de Licitação que **INDEFERIU** a **manifestação de interesse** apresentada pela 2ª (segunda) empresa licitante classificada **NOROMIX CONCRETO S/A**, devido a mesma não ter aceitado as mesmas condições oferecidas pela empresa licitante vencedora e que o eventual contrato fosse celebrado nos mesmos termos (prazo, condições e valores) apresentados pela 1ª empresa licitante classificada e vencedora da licitação: **TETO CONSTRUTORA S.A.**, impondo condições que além de estarem em desacordo com o **Edital nº 09/2019** da Licitação, ferem o artigo supracitado. Por fim, seu Presidente ordenou a disponibilização desta Ata no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, a expedição da respectiva notificação via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente deliberação à 2ª (segunda) empresa licitante classificada **NOROMIX CONCRETO S/A**. A seguir, nada mais tendo a ser deliberado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, secretário, a digitei. Bebedouro, dois de julho do ano de dois mil e dezenove.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Secretário -

Mário Pereira de Sá
- Membro -

Gilmar Aparecido Feltrin
- Membro -

Wagner Silveira
- Membro -